

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Para: tiago_ingenheiro.as@hotmail.com

Data: Quarta-feira, 20 De fevereiro De 2019 02:22 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 48542217/2019 - FABIO MICHEL PEREIRA - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
 - Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
 - Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
 - Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
 - Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
 - Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
- Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Não foram apresentadas as complementações solicitadas dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail encaminhado em 14/02/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Licenciamento Zona da Mata/SISEMA escreveu: -----

Para: tiago_ingenheiro.as@hotmail.com
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Data: 14/02/2019 03:17 PM
Assunto: PROTOCOLO N° 48542217/2019 - FABIO MICHEL PEREIRA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de

Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Anexar novo FCE, pdf. e planilha Excel, com as seguintes adequações:
 - . Assinalar uma das opções, proprietário ou arrendatário, no item 1.13 do módulo 5;
 - . Preencher o item 4.3 do módulo 5;
- Apresentar Certidão de Registro do imóvel atualizada (emitida nos últimos 12 meses);
- Apresentar Declaração de Inexistência de área contaminadas ou suspeitas de contaminação emitida via Sisemanet;
- Apresentar contrato de aluguel ou anuênciam do proprietário do imóvel para o funcionamento do empreendimento;
- Apresentar documentos comprobatórios da posse ou nomeação do responsável pela assinatura da Declaração municipal.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM